



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1597/2025
Data: 25/06/2025 - Horário: 16:14
Legislativo

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Dantas, com cópia para a Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas – SEFAZ/AL, a senhora Renata dos Santos, para indicar a necessidade de revisão da política tributária aplicada às operações de revenda de veículos usados, especificamente quanto à carga de ICMS incidente sobre o setor no Estado de Alagoas.

A presente demanda é fundamentada em pleito encaminhado pela ALVAL – Associação dos Lojistas de Veículos de Alagoas, entidade representativa de aproximadamente 400 (quatrocentas) empresas do ramo automotivo em nosso Estado, sobretudo no segmento de veículos usados.

JUSTIFICATIVA

Contexto Econômico e Tributário

O setor de veículos usados representa uma das principais forças da economia local, com volume médio mensal entre 6 mil e 7 mil unidades comercializadas — número três vezes superior ao de veículos novos. Predominantemente formado por micro e pequenas empresas, esse segmento exerce papel relevante na geração de empregos e na arrecadação tributária do Estado de Alagoas.

Contudo, a atual política tributária estadual tem imposto ao setor uma carga efetiva de 1,18% de ICMS, com base reduzida de 5,9% e alíquota nominal de 20% (Item 1 do Anexo II do



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

RICMS/AL), o que gera significativa desvantagem competitiva em relação a estados vizinhos. Veja-se:

Estado	Alíquota Efetiva	Regime de Tributação	Base Legal
PB	0,19%	R\$ 2.913,35 por veículo (até 22 veículos)	Decreto 46.183/2025
CE	0,26%	35 UFIRCE por veículo (acima de 20 veículos)	Decreto 27.411/2024
PE	0,00%	Isenção total	Art. 110, Anexo 7 do RICMS/PE
BA	0,00%	Isenção total	Inciso X do Art. 265 do RICMS/BA
AL	1,18%	Base reduzida de 5,9%	Item 1 do Anexo II do RICMS/AL

Enquanto Bahia e Pernambuco adotam isenção total, Paraíba e Ceará aplicam regimes simplificados e de baixa carga, o que tem provocado migração de negócios e queda de competitividade para as empresas alagoanas, com impactos sobre empregos e formalização.

Proposta

Diante disso, solicitamos a avaliação técnica da SEFAZ/AL para:

- Redução da base de cálculo e da alíquota efetiva nos moldes do que já se pratica na PB ou CE, adotando modelo fixo e simplificado;
- Alternativamente, a concessão de isenção total do ICMS nas operações de revenda de veículos usados, como já ocorre nos estados de PE e BA.

Impacto Estimado

Com faturamento anual superior a R\$ 6,2 bilhões, o setor tem potencial de



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

sustentar a arrecadação mesmo com a redução da alíquota, devido ao estímulo à formalização e ao aumento no volume de negócios. Estudos demonstram que a arrecadação com modelo similar ao da Paraíba (R\$ 11,6 mi) ou do Ceará (R\$ 16,6 mi) se mostra sustentável e compatível com o cenário atual.

Considerações Finais

Esta solicitação é amparada pela importância econômica do setor, pela necessidade de isonomia fiscal regional, pelo exemplo positivo de estados vizinhos e, sobretudo, pela possibilidade de impulsionar a geração de emprego, renda e arrecadação de forma estruturada e competitiva em Alagoas.

Sendo assim, peço a aprovação da presente indicação pelos meus pares.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 25 DE JUNHO DE 2025.

DUDU RONALSA
Deputado Estadual